



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 115 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 050/2017

**NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, PARA O MANDATO DE 28/09/2017 A 28/09/2019.**

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 977/2005; - Considerando que o mandato dos atuais Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA vencerão no dia 28/09/2017; - Considerando o excelente desempenho e atuação dos atuais Membros do CODEMA; **DECRETA:** Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, cujo mandato se inicia em 28/09/2017 e finda em 28/09/2019:

a) Representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará: Regina Célia Greco Santos;

b) Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Piracema

Membro Efetivo: Geraldo Ferreira de Resende

Suplente: Bolívar Lara

c) Representante da EMATER

Membro Efetivo: Vera Lúcia Rodrigues Ganga

Suplente: Abelardo Pereira Lopes

d) Representante do Executivo Municipal

Membro Efetivo: Ronaldo Martins de Melo

Suplente: Tamylla Roberta Vilela Santos

e) Representante do Legislativo Municipal

Membro Efetivo: Alexandre Gonçalves Chagas

Suplente: Wesley Diniz

f) Representante da Associação Padre Basílio

Membro Efetivo: Késsia Mônica Resende Andrade

Suplente: Hilton Camilo Andrade

g) Representante da Escola Estadual Hermenegildo Vilaça

Membro Efetivo: Edson Fernando de Oliveira

Suplente: Dayane de Oliveira Vilaça

h) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Membro Efetivo: Waldívino dos Santos Gonçalves

Suplente: Roberto Sebastião dos Santos

l) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais

Membro Efetivo: José Rodrigues Lara

Suplente: Ademir Rogério Greco

Parágrafo Único: o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante. Artigo 2º - o CODEMA, através de voto direto e secreto, elegerá, após a posse dos Membros Efetivos, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho. Artigo 3º - O CODEMA deverá reunir-se bimestralmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de defesa do meio ambiente, sem prejuízo de reuniões extraordinárias requisitadas pelo seu Presidente ou por 03 (três) Conselheiros. Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Piracema, 27 de setembro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/09/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 051/2017

**NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCÍCIO DO MANDATO DE 27/09/2017 A 27/07/2019.**

**Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal de Piracema-MG,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 873/1999; Considerando a necessidade imperiosa do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista as suas atribuições legais e atividades reguladas por Lei; Considerando as indicações feitas pela Administração Municipal e pelas entidades não-governamentais; **DECRETA:** Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do **Conselho Municipal de Educação**, para o mandato de 27/09/2017 a 27/07/2019, a saber:

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, como Membro Titular:

- Wilmar Resende Greco

Representante do Poder Legislativo

Ana Bruna Greco

Suplente: Wesley Diniz

Representante dos Pais/Mães de Alunos da rede municipal:

Maria Perpétua Socorro Amaral

Suplente: Sânio Ricardo Resende



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 115 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Representante das Entidades Estudantis do Município:  
Lucinda Maria Jesus Peixoto  
Suplente: Luciane Auxiliadora Diniz

Representante do Conselho Municipal de Merenda Escolar:  
Flávia Nayara Oliveira  
Suplente: Elzane Aparecida Menezes

Representante dos Colegiados da Rede Estadual de Ensino:  
Luciano Paulo Pinto  
Suplente: Edson Fernando de Oliveira

Representante dos Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino:  
Enilda Vilela de Resende  
Suplente: Alice Antônia de Andrade

Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:  
Aparecida Vanilda Ribeiro  
Suplente: Maria Rita de Castro

Representante dos Funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino:  
Valéria Aparecida Ferreira de Souza  
Suplente: Lindalva Resende Moura

Representante do Conselho Municipal de Saúde:  
Poliana Silva de Oliveira  
Suplente: Miriane Maria da Silva

Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Valorização do Magistério (atualmente Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica)  
Suzimar Helena Resende  
Suplente: Débora Resende Passos

Artigo 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Educação, de conformidade com o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Municipal nº 873/1999, será exercida pelo Secretário Municipal Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Parágrafo Único: A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será assim composta:  
Presidente: Wilmar Resende Greco  
Vice-Presidente: Reggiane Rita de Cássia Silva Oliveira  
Secretária: Vanessa Anny Ferreira

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido em seu regimento. Artigo 4º - O exercício do mandato de Conselheiro não é remunerado, sendo, porém, considerado serviço público relevante. Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema, 27 de setembro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 27/09/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 072/2017**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS.**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 05/2009, com as alterações posteriores, especificamente a Lei Complementar Municipal nº 042/2017, **RESOLVE**: Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **SIDINE CLEMENTE FIGUEREDO**, portador do CPF nº 058.080.446-18, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS**, símbolo 20 do Quadro de Cargos e Salários desta Administração Municipal, em consonância com os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 042/2017. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/09/2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de setembro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 27/09/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

**EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança